

Eder Pontes da Silva Procurador-Geral de Justiça	Procuradores de Justiça Catarina Cecin Gazele	Maria de Fátima Cabral de Sá	Cleber Pontes da Silva
Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo	Célia Lúcia Vaz de Araújo	Gustavo Mødenesi Martins da Cunha	Carla Stein
Josemar Moreira Subprocurador-Geral de Justiça Judicial	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Sídia Nara Ofranti Ronchi	Samuel Scardini Filho
Alexandre José Guimarães Subprocurador-Geral de Justiça Institucional	Adonias Zam	Luis Augusto Suzano	Edwíges Dias
Carla Viana Cola Corregedora-Geral do Ministério Público	Sócrates de Souza	Altamir Mendes de Moraes	Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Eliezer Siqueira de Sousa Ouvidor do Ministério Público	Fábio Vello Corrêa	Humberto Alexandre Campos Ramos	Amiro Gonçalves da Rocha
	José Claudio Rodrigues Pimenta	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Izabel Cristina Salvador Salomão
	Andréa Maria da Silva Rocha	Maria Beatriz Renoldi Murad Verwoet	Márcia Jacobsen
	Benedito Leonardo Senatore	Elisabeth da Costa Pereira	

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 107, de 06 de fevereiro de 2020.

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora PÂMELA SALGADO SILVA, nº funcional 00003220, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, com lotação na Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, a partir de 03.02.2020.

PORTARIA PGJ Nº 108, de 06 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor EWERTON PEREIRA GONÇALVES, para substituir a ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, GIOVANA DOS SANTOS BAPTISTA TEIXEIRA, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 27.01.2020 a 02.02.2020, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0065.0001727/2020-13.

PORTARIA PGJ Nº 109, de 06 de fevereiro de 2020 .

REVOGAR, a partir de 07.01.2020, a Portaria nº 7175, publicada no DOE de 29/09/2015, que designou a servidora NAIANA APARECIDA ROSA para exercer a função gratificada I.

PORTARIA PGJ Nº 110, de 06 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR o servidor VITOR SILVA PISSARRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, com lotação na Promotoria de Justiça de Laranja da Terra, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.496, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, a partir de 07.01.2020, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1181.0002448/2020-84.

PORTARIA PGJ Nº 111, de 06 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor GUILHERME HENRIQUE BATISTA SILVA, para substituir a AGENTE DE PROMOTORIA/Função: ASSESSORIA, LEIDIANNE SILVA DALMASO, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de licença própria saúde, no período de 23.01.2020 a 31.01.2020, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1158.0002197/2020-28.

PORTARIA PGJ Nº 112, de 06 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora CRISTINA COLNAGO MENEGHEL REGO, para substituir o AGENTE DE PROMOTORIA/Função: ASSESSORIA, DANIEL FELIPE GOLTARA ZOGAIB, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 03.02.2020 a 17.02.2020, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1149.0001940/2020-21.

PORTARIA PGJ Nº 113, de 06 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora FLÁVIA L. DO AMARAL E CASTRO RIBEIRO, para substituir o AGENTE DE PROMOTORIA/Função: ASSESSORIA, BRUNO DANTAS NASCIMENTO, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 21.01.2020 a 29.01.2020, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1177.0002027/2020-65.

Vitória, 06 de fevereiro de 2020.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 114, de 06 de fevereiro de 2020.

Altera o parágrafo único, do art. 17 da Portaria PGJ nº 5970, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias a membros, servidores e colaboradores no âmbito do MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 277, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 17 da Portaria PGJ nº 5.970, de 06 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)
(...)

Parágrafo único. Igualmente não são devidas diárias, passagens, ajuda de custo, bem como a utilização de veículo oficial, quando o deslocamento se der para a prática de atos de interesse pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de fevereiro de 2020.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA SPGA Nº 623, de 03 de fevereiro de 2020.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 11ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Resolução nº 022, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida resolução, do plano de trabalho apresentado pela 11ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha protocolado sob o número 19.11.1137.0001948/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
Superior incompleto	01	11ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha	20 horas semanais, 04 horas por dia.	01 ano	Auxiliar nos trabalhos e na dinâmica da Promotoria de Justiça, colaborando nos procedimentos e demais questões pertinentes ao gabinete.

***Rua Dr. Annor da Silva - Boa Vista II, Vila Velha - ES, 29107-356**

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na 11ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;

II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

III - uma foto 3x4, colorida e recente;

IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;

V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;

VI - currículo resumido, contendo:

a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;

b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;

c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;

d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.

VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;

VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;

XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;

XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas, de forma presencial ou pelo serviço de correios de segunda-feira a sexta-feira, entre 12 horas e 19 horas, no período de 04/02/2020 a 25/02/2020.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;

II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por